

§ 8º - A inclusão no cadastro não gera qualquer direito subjetivo de escolha nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Artigo 3º - Os requerimentos e documentos apresentados pelas câmaras interessadas serão examinados pelo Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem da Procuradoria Geral do Município, que expedirá certidão de cadastramento para os requerentes que cumprirem os requisitos desta Portaria.

§ 1º - A decisão será comunicada à interessada por mensagem eletrônica ao mesmo endereço eletrônico utilizado para o protocolo e publicada no Diário Oficial da Cidade.

§ 2º - Em caso de dúvida a respeito do atendimento às condições previstas no artigo 2º, a Procuradoria-Geral do Município poderá requerer a apresentação de documentos ou informações adicionais.

Artigo 4º - O indeferimento do cadastramento estará sujeito a recurso administrativo dirigido à Procuradora-Geral do Município, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial da Cidade no mesmo endereço eletrônico indicado no artigo 1º, § 1º desta Portaria.

Artigo 5º - O cadastro a que se refere esta Portaria:

I - será divulgado, de forma permanente, na página da Procuradoria-Geral do Município de São Paulo na internet;

II - não se sujeita a prazo, podendo qualquer câmara interessada, a qualquer tempo, postular a sua inclusão ou exclusão.

Artigo 6º - É de responsabilidade da câmara cadastrada apresentar quaisquer elementos ou documentos que impliquem atualização ou alteração das condições de atendimento dos requisitos previstos no artigo 2º, inclusive quando relacionados à eventual insubsistência destas condições.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município poderá requisitar, a qualquer tempo, que a câmara cadastrada comprove, em até 10 (dez) dias, prorrogaáveis por igual período, a subsistência das condições previstas no artigo 2º, ou preste outros esclarecimentos necessários ao regular cumprimento desta Portaria.

§ 2º O não cumprimento, pela câmara cadastrada, do quanto previsto no caput ou no § 1º deste artigo, implica ausência de comprovação da continuidade do atendimento dos requisitos previstos nesta Portaria, em especial as condições previstas no artigo 2º, e acarreta exclusão do cadastro, mediante decisão da Procuradoria-Geral do Município, comunicada à interessada por mensagem eletrônica e publicada no Diário Oficial da Cidade.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPTO JUDICIAL

DESPACHO DO DIRETOR

6021.2021/0050348-9 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação do Procurador ofiante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 61.004/2022, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **AYRTON ATTAB BORSARI JÚNIOR**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 047.019.498-76, através de depósito nos autos 0026705-41.2021.8.26.0053, conforme determinação judicial emanada pela 8ª.VFP.

6021.2022/0053723-7 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação do Procurador ofiante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 61.004/2022, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça **MARIA ÁTILA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n. 040.035.918-95, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente.

6021.2020/0015510-1 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações dos Procuradores de JUD 34 e de JUD ATA, que adoto como razão de decidir, havendo recursos disponíveis, à luz do disposto no Decreto no. 61.004/2022, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ 51174001/0001-93, com vistas a promover o pagamento de **GUIA AO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO TRIBUNAL - FDT, Código 120-1**, para pagamento de 2 despesas postais para citação judicial, nos autos da ação n. 0002567-78.2019.8.26.0053, da 14a. Vara da Fazenda Pública, visando citação dos executados, em ação movida pela Municipalidade em face de ASSECAM Distribuidora Hospitalar Ltda, conforme determinação judicial constante do presente.

6021.2022/0044468-9 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações dos Procuradores de JUD 34 e de JUD ATA, que adoto como razão de decidir, havendo recursos disponíveis, à luz do disposto no Decreto no. 61.004/2022, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ 51174001/0001-93, com vistas a promover o pagamento de **GUIA AO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO TRIBUNAL - FDT, Código 120-1**, para pagamento de despesa judicial - taxa postal, nos autos da ação n. 1048682-38.2022.8.26.0053, da 14a. Vara da Fazenda Pública, visando citação da ré, em ação movida pela Municipalidade em face de Associação de Moradores do Jardim Comercial e Adjacências, conforme determinação judicial constante do presente.

6021.2022/0042116-6 – Em atendimento ao parecer SF/COJUR (069645646) e conforme informação 071521299, **rerrattifico** o Despacho 069532644, e considerando a retificação 069457594 e a manifestação da Contabilidade 069457875, bem como a retenção noticiada nos autos judiciais 069457430, **AUTORIZO**, nos termos da delegação conferida pelo artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Municipal n.º 57.589/17 c/c Portaria SF 59 de 8/03/2017 c/c art. 4º, inciso VI da Portaria PGM.G 202/2018, a **restituição do valor retido à título de imposto de renda na fonte**, por ocasião do pagamento de acordo na Ordem Cronológica – OC 115/2003, no **importe total e atualizado de R\$ 177.350,65 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme art. 6º do Decreto Municipal 57.789/2017 c/c art. 39, § 4º da Lei Federal 9.250/95 e tendo como termo inicial 27/12/2019, ao **credor Augusto da Fonseca Sociedade de Advogados**, CNPJ 18.017.247/0001-86.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA GENERAL JARDIM, 36
Processos da unidade SMS/CRS-NAJ
Processo SEI nº 6018.2022/0053074-0 - Comunicações Administrativas: Ofício
Despacho
Interessados: ABADS (Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social) e Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo SEI nº 6018.2022/0053074-0 e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **DEFIRO** o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO do simulador de cavalgada para equitação e equoterapia à ABADS - Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social**, em razão da existência do Termo de Contrato nº 026/SMS-G/2014 firmado entre o entre as partes, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Publique-se.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo SEI 6018.2022/0060412-4 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho **AUTORIZO** com fundamento na Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13 e 54.829/14, bem como diante do princípio constitucional da economicidade que tem o objetivo de validar as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, a **RERRATIFICAÇÃO** do Termo de Apostilamento publicado no DOC do dia 30/09/2022 à página 32 para constar o objeto correto do Apostilamento, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.046/2019-SMS.G, que prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2019 e de acordo com o item 7.2.3 do CG R 024/2016, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2015 - SMS/NTCSS**, visando formalizar o Registro de reconhecimento pela OMS - Organização Mundial da Saúde ao CAPS ADULTO III Brasília, conforme ofício ASF 704/2022 em link 068396105";

Leia-se:

"Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 585/2021-SMS.G, que prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022 e de acordo com o CG R 018/2015, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2015 - SMS/NTCSS**, visando formalizar o Registro de reconhecimento pela OMS - Organização Mundial da Saúde no ano de 2021 ao CAPS ADULTO III Brasília como **SERVIÇO COM BOAS PRÁTICAS**, de acordo com a avaliação realizada pelo Órgão, publicada no Caderno de Orientações sobre Serviços Comunitários de Saúde Mental daquele ano, conforme Ofício ASF_SG nº 704/2022 em link 068396105".

PROCESSO 6018.2022/0078786-5

PORTARIA Nº 642/2022 – SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 1º do Decreto nº 61.006, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

Considerando o art. 4º do Decreto 61.006, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe que as unidades de serviços essenciais não podem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades de Saúde discriminadas no Anexo Único que trabalham em regime de plantão deverão manter o funcionamento normal no dia 12/10/2022 – Feriado de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil.

Art. 2º - O disposto nesta portaria aplica-se aos estagiários e residentes das unidades relacionadas no Anexo Único desta Secretaria, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Hospitais Municipais-HM;
Hospitais Dias-HD 24 Horas (Demandas Internas);
Unidades Hospitalares;
Pronto Socorros Municipais – PSM;
Unidades de Pronto Atendimento – UPA;
Centros de Atenção Psicossocial III – CAPS III (apenas demandas internas);
Assistências Médicas Ambulatoriais – AMAs;
AMAS/UBS Integradas;
SAMU 192;
Divisão de Vigilância de Zoonoses – DVZ (regime de plantão);
Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVÉ (regime de plantão);
Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico -COSAP (apenas demandas internas);
Centro de Controle de Intoxicações – CCI;
Laboratório de Emergência Toxicológica – LET;
Complexo Regulador de Urgência e Emergência – CRUE.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 405/2022/ SMS.G

PROCESSO: 6018.2022/0049860-0

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando o TERMO DE CONTRATO Nº 096/2022/ SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A., cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas para as unidades hospitalares pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato supra referido as Unidades Administrativas: SMS/SEGA/CAS/Divisão de Infraestrutura e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HMTS - HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL
Fiscal: Diana Silva de Oliveira França RF: 7156448-3
Suplente: Priscila de Oliveira Arruda Candido RF: 8338396-2
HMFMPPR - HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA
Fiscal: Fládiana Criz Melo Mendes Pires RF: 831.303.2/2

Suplente: Daniela Santos Rocha RF:830.121.2/2
HMCC - HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO
Fiscal: Cleide Cruz RF: 830.149.2/2
Suplente: Roseli Gustavo RF: 314.478.0/2
HMIPG - HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO DE PROENÇA GOUVEIA

Fiscal: Bruno Ishibashi Cipullo RF 855.937.6/2
Suplente: Mayara Gonçalves de Moura RF 833.579.6/2
HMACN - HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREIA NETTO
Fiscal: Roberto Biaggi RF: 83398563
Suplente: Mauro da Costa RF: 83556224
HMMEMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA

Fiscal: Marcelo dos Santos Gaya - RF 647.129.3.1
Suplente: Marlou de Cássia Ferreira Garcia - RF 833.488.9
HM JSH - HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA
Fiscal: Michele Kouzmin - RF:878.200.8/3
Suplente: Renan Segati Carvalho RF:834.090.1/2
HM ARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO SA-BOYA

Fiscal: Renata de Castro Luz - RF 6913491/3
Suplente:Beatriz Anderaos - RF 5277817/4
HM WP- HOSPITAL MUNICIPAL DR. PROF. WALDOMIRO DE PAULA
Fiscal: Aline de Oliveira Souza RF 8289689-2
Suplente: Raimundo Berto da Silva Neto RF 8342717-2
HM BM - HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTE-NEGRO

Fiscal: Bianca Tomassone Santos RF: 829.772.0/2
Suplente: Beatriz Dias Chagas RF: 829.750.9/1
SMS - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fiscal: Sílvia Helena da Silva Drumond RF:8350779
Suplente: Jefferson Siqueira RF: 8551260
SMS-SANTANA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE APOIO

Fiscal: Djalma Monteiro de Queiroz RF: 728.738.1
Suplente: Elias de Miranda Correia RF: 591.593.7
SMS - ALMOXARIFADO CENTRAL
Fiscal: Pedro Pereira Dias RF 618.106.6
Suplente: Ednei Lourenço dos Santos RF 830.312-6
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 615/2022/ SMS.G

PROCESSO: 6018.2021/0032221-6

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 054/2021/ SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de locação com implantação de um SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO, em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, desenvolvimento, serviços de instalação e programação, serviços de integração, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, treinamento e demais insumos, para uso do SAMU 192 SP nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e sua Central de Regulação Médica.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, de 25/02/2014.

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato supra referido as Unidades Administrativas: SMS-1/CONTRATOS - Divisão de Contratos Administrativos e SMS/SAMU - Coordenação Administrativa.

II – Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fiscal: Alexandre Balthazar - RF. 781.177-2/1
Fiscal: Cristiane Yoshie Matsnaka - RF. 829.969-2/3
Suplente: Admilson Máximo dos Santos - RF. 789.951-3/1
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 268/2021/SMS.G publicada em D.O.C. de 14/07/2021, página 25.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 631/2022/ SMS.G

PROCESSO: 6018.2022/0073254-8

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato Emergencial nº 154/2022/ SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa CONSTRUCOES ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.184.251/0001-24, que tem como objeto é a contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças, material de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços para as unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde (SMS);

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato supra referido as Unidades Administrativas: SMS/SEGA/CAS/DI/DRFS e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA - HMJSH
Fiscal: Maria Alice Mochi Valente – RF. 704.995.1/3
Suplente: Valdivino Antunes Soares – RF: 835.099.0/2
HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA - HMWP
Fiscal: Cicero Pereira Rodrigues - RF 8302618
Suplente: Jadir Meira dos Santos - RF 8315981
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE - COVISA/ DVPSIS/LCQS
Fiscal: Caroline Cotrim Aires - RF 806226.9
Suplente: Jocélio Furtado Tavares - RF 893.016.3
HOSPITAL MUNICIPAL CARMINO CARICCHIO - HMCC
Fiscal: Osvaldo Pereira Porto - RF 318.624-5
Suplente: Neide Zampieri Castilho - RF 833.945-7
HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIQ - HMAZ
Fiscal: Camila Araújo de Lima - RF 829.799.1/2
Suplente: João Rolim de Oliveira - RF 523.609.6/3
HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL - HMST
Fiscal: Lauro Antonio da Silva Junior - RF: 8322902/2
Suplente: Henrique Bazilio Custódio - RF: 8316341/2
HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA - HMARS
Fiscal: Oscar Martingo Pereira - RF 5271967/2
Suplente: Beatriz Anderaos - RF 5277817/4
HOSPITAL MUNICIPAL MATERINIDADE PROF. MARIO DEGNI - HMMDM
Fiscal: Juliana Mirelle da Costa - RF 83194641
Suplente: Vítor Jacob Manuel - RF 50521278
SMS - PRÉDIO ADMINISTRATIVO
Fiscal: Sílvia Helena da Silva Drumond – RF 8350779
Suplente: Horminda Pereira Flores Sobrinho - RF 8316961
HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA - HMIPG
Fiscal: Bruno Ishibashi Cipullo - RF 855.937.6/2
Suplente: Mayara Gonçalves de Moura - RF 833.579.6/2
HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALIPIO CORREA NETO - HMACN
Fiscal: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 83051881
Suplente: Antônio Correia de Paula - RF 86429131
GESTÃO DE DOCUMENTOS

Fiscal: Claudio Donizeti Franquella RF 830.083-6
Suplente: Cristiane Galvão Souza RF 579.364-5
HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA - HMFMPPR

Fiscal: Durval Ferreira Lima - RF: 830.578.1/1
Suplente: Daniela Santos Rocha - RF: 830.121.2/1
HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO - HM-BMN

Fiscal: Luiz Carlos Guilherme - RF 708.297.5/3
Suplente: Marcia Barroso Gonçalves - RF 758.7465/2
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 637/2022/SMS.G

PROCESSO: 6018.2022/0056274-0

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº102/2022/SMS-1/ Contratos, firmado com a empresa CONSÓRCIO VAMOS JUNTOS, cujo objeto é a contratação emergencial de prestação de serviços de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção, com GPS, rádio de comunicação ou telefone móvel, de quilometragem livre, com previsão de garantia contratual, e inclusão de cláusula resolutiva, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Vigilância em Saúde em suas unidades descentralizadas.

RESOLVE:

I – Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

COVISA - SEDE
DARLEY APARECIDO RODRIGUES COSTA - RF 545.964.8 - 3
COVISA/DVZ
FERNANDO YUTAKA MONIWA HOSOMI - RF 784.049-7
ISABELLE MARTINS RIBEIRO FERREIRA - RF 787.214-1
Supervisão de Vigilância em Saúde de VILA PRUDENTE/SA-POPEMBA

ROBERTA SILVA APARECIDO - RF 806.113-1
Supervisão de Vigilância em Saúde MOOCA
Fabiana Santos de Souza RF: 7085770/3
Supervisão de Vigilância em Saúde de IPERANGA
PRISCILA HARUMI TANNO - RF 806.220.0
Giuliano Chieco Ribeiro - RF 707.509.0-3
Supervisão de Vigilância em Saúde de VILA MARIANA
WILLIAN FRANCISCO DA SILVA - RF 726.841-5
ROBSON PIAGENTINI - RF 806107
Supervisão de Vigilância em Saúde de PENHA
LEANDRO LOPES CAMILLO - RF 784.952.4
SOLANGE VIOTTO DA SILVA - RF 727.828-4-1
PADI SUDESTE

VALERIA FERRAZ CRUZ DE ARRUDA - RF 805.462.8
DANIEL B. D. VULCANO - RF 781.475-5
PADI SUL
JOÃO SAMPAIO FILHO - 584.072.4
CYNTHIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA 822.070-1
Unidade de Vigilância em Saúde Campo Limpo
ENEIDA MARIA DOS SANTOS ZARONI - RH 718.657.6
LAIS S. LIMA MENDONÇA - 811323-8
Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro
Ana Lucia de Lima Gabriel - RF 509.474-7.3
Luciano Pereira da Silva - RF 730.126-0-1
Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro Cidade Ademar

ROSIMAR DOS SANTOS CASTRO - RF 806.550-1
GEORGE LUIZ MELO DA SILVA - RF 631.946.7
Unidade de Vigilância em Saúde M Boi Mirim
PAULO CESAR SAKIHAMA BRITO - RF 787.932.8
TATIANA ZUZA FERREIRA - 806.708-2
Unidade de Vigilância em Saúde Pareheiros
Eliana Narimatsu Tabata Dantas RF: 754.653.0
IOLANDA CLAUDIA SANTOS MOTA - 807.102.1
PADI LESTE

MONICA G. C. CARVALHO - 716.639-7
AMÉLIA NAOMI SAITO SYOZI - 606.683-6
Unidade de Vigilância em Saúde Cidade Tiradentes
ANDERSON MAIA - RF 7263465
PATRICIA DE O. ESMERINI - 793.449-1
Unidade de Vigilância em Saúde Ermelino Matarazzo
NELSON OLIVEIRO FERNANDES JUNIOR - RF 787.212-7
MÁRCIA DE AGUIAR - RF 5858801/2
Unidade de Vigilância em Guaianeses

VALERIA MARIA ROCHA MENDES - RF 629.628-9
FLORISVALDO ALEXANDRE SILVA - 733.221.1
Unidade de Vigilância em Saúde Itaim Paulista
Ebenezer do Nascimento, RF 7894511
Airon da Silva, RF 7975660
Unidade de Vigilância em Saúde Itaquera
MARIO TURAÇA ARROJO 750.422.500
João Gabriel Zerba Correa 806.171.8-0
Unidade de Vigilância em Saúde São Mateus
CAROLINA PALOPOLI PEREZ - 806.706-6
CARLOS ROBERTO DE MORAIS JUNIOR 785.258-4
Unidade de Vigilância em Saúde São Miguel
ANDREA DOS SANTOS PAIXÃO GUAICURU - RF 8060819/1
JOSE ALVES VIEIRA - RF 7505931 /1
PADI NORTE

ELIANA MAGOSSY - 655.543-8
KARINA DE FALCO MARTINS - 740.5898/1
UVIS Casa Verde / Cachoeirinha
JOSÉ LUIS SACRAMENTO - 655.442.3-2
Luciana Rodrigues dos Santos - 758.063-1
UVIS Freguesia Do Ó /Brasília
ELIANA CRISTINA DA SILVA - 636414-2
MARCO AURÉLIO MOURA - 574.888-7
UVIS Jaçanã / Tremembé

IAMARA AP. DA SILVA - RF 614.879.402
SILVANA MARIA DA SILVA - RF 8066205
UVIS Pirituba
LEONARDO PEREIRA C. DA SILVA - 806.268-4
PAULO ROBERTO CLEMENTE DA SILVA 781.770.301
UVIS Perus
MARINETE GOMES DE S. SILVA - RF 636.083.1
SANDRA REGINA DE ARAUJO - RF 556865-0
UVIS Vila Maria / Vila Guilherme - RF 710.470-7
LIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA - 783446-2
UVIS Santana / Tucuruvi

MIRIAM TUPY DE AGUIAR - 8066515
CLEBER L. DE FREITAS 735.249-2
UVIS Santa Cecília
MARCIA CRISTINA VESSANI - 807.310-4
NANCY DE CASTRO STOPPE - 810.023.3-1
UVIS Sé
OSMAR FERREIRA DA SILVA - RF 5560420-4
PADI CENTRO OESTE
JULIANA MULLER CANASSA - 784.088.8
SIDNEY DE OLIVEIRA NOVAIS 782.693
UVIS Butantã
ELIZABETH HELENA HETESI 806.930-1
NANCY MARÇAL BASTOS 731.002.1
UVIS Lapa Pinheiros
Leandro Spalato Torres - RF 685.778.5

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 638/2022/ SMS.G